



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

WOSON, A MARCA DA EXCELÊNCIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.025991/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: WOSON LATAM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA

Endereço: DO PROFESSOR Número: 47

Bairro: JARDIM IRAJA Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14020-280

CNPJ/MF nº: 27.288.744/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/04/2023 a 10/07/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/04/2023 a 30/06/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção é aberta a todos os profissionais da área de Saúde, com registro no Conselho Regional da respectiva categoria e acadêmicos regularmente cursando faculdade de Odontologia, doravante denominado cliente.

Os clientes participantes deverão ser residentes e domiciliados no território nacional, inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

Os clientes deverão seguir o perfil @wosonlatam, “curtir” a foto oficial do Sorteio “WOSON, A MARCA DA EXCELÊNCIA” e comentar com uma frase de autoria própria sobre o tema “Woson, a marca que promove excelência em todas as fases da pré-venda aos pós-venda”. Após o comentário, será enviado automaticamente um link hospedado em nosso site institucional direcionando o cliente participante ao cupom da promoção, que deverá ser preenchido com nome, telefone, e-mail, respondendo à pergunta da promoção: Qual a Marca que Promove a Excelência da Pré-venda ao Pós-venda?

Após preenchimento do cupom virtual, os dados armazenados em banco de dados da campanha, a Woson Latam ficará responsável pela impressão na íntegra dos cupons, sendo depositados em urna física localizada na sede da Woson Latam, lacrada até o dia da apuração a se realizar no local, conforme item 8 abaixo.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a Marca que Promove a Excelência da Pré-venda ao Pós-venda?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/07/2023 17:05

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2023 08:00 a 30/06/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Hugo Fortes NÚMERO: 1885 BAIRRO: Pq industrial Lagoinha

MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14095-260

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (uma) Lubrificadora Automática LUB 909	7.569,00	7.569,00	1
1	1 (um) kit acadêmico LED Prima Woson – Caneta de Alta Rotação PB LED, Micromotor, Contra Ângulo PB e Peça Retra pneumáticos.	2.999,00	2.999,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	10.568,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após preenchimento do cupom virtual, os dados armazenados em banco de dados da campanha, a Woson Latam ficará responsável pela impressão na íntegra dos cupons, sendo depositados em urna física lacrada e localizada na sede da Woson Latam, que será removida para o local da apuração, conforme item 8 acima.

A apuração acontecerá pontualmente às 17:00 no dia 10 de julho de 2023, 10(dez) dias depois de encerrada a participação de todos os clientes profissionais de saúde, conforme item 06 acima, no Show-Room da Woson, no endereço especificado no item 08 acima, sendo o sorteio aberto a todos os interessados em participar da apuração, a ser transmitida em todas as redes sociais da Woson Latam. A apuração será feita manual e aleatoriamente, com a retirada da urna dois cupons – um de cada vez – quando, após avaliados pelos presentes e achados conforme, serão os seus portadores considerados clientes contemplados com os prêmios oferecidos na promoção, conforme qualificação do item 8 acima. Será retirado 1 (um) cupom suplente por vez, caso o(s) anterior (es) não seja(m) considerado(s) apto(s) para participação do sorteio, até que seja dado como válido para a finalidade (participação e sorteio).

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os formulários online de participação que (i) não forem preenchidos com todas as informações corretamente, impossibilitando o contato com o sorteado; (ii) que não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; (iii) que faltarem a quaisquer etapas de qualificação para o envio do link do cupom, como curtir, comentar a página, e não preencher o cupom; (iv) que não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante.

Também serão desclassificados os formulários que, a qualquer momento, apresentarem fraude comprovada, que obtiverem benefício /vantagem de forma ilícita ou que não cumprirem quaisquer das condições deste Regulamento, a exemplo de mais de um CPF ou dados pessoais incorretos.

Da mesma forma, serão desclassificados os formulários de clientes participantes que não forem comprovadamente profissionais ou estudantes na área de saúde, devidamente reconhecidos e registrados no Conselho Regional da Categoria Profissional pertinente, ou regulares com o Registro Acadêmico da respectiva Faculdade de Odontologia, e que não comprovarem efetivamente as condições exigidas pelo Regulamento.

Todas as situações acima, dentre outras não-conformidades identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste cliente participante ou, ainda, a sua desclassificação, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

O cliente participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação, comprovada fraude ou não atendimento a quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento, inclusive impedimento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O contemplado, não estando presente no ato do sorteio, será comunicado sobre sua premiação, por contacto telefônico, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data da apuração.

O resultado do sorteio será divulgado pelas ferramentas de mídia social da Woson Latam – Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e Pinterest – e pelas suas ferramentas de site, blog e e-mail marketing.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O cliente participante contemplado, depois de comunicada e confirmada a sua contemplação, pelo efetivo contato da empresa mandatária e promotora, será informado como realizar a retirada ou remessa do prêmio.

O ganhador(a) deverá comprovar sua identidade, por meio, de nome, endereço completo, telefone, endereço eletrônico, documento de identidade, CPF, que devem ser os mesmos informados nos cupons concorrentes na Prmomoção e assinatura do respectivo "Recibo de Entrega dos Prêmios". Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação. E o cliente contemplado receberá o prêmio sem ônus de nenhuma espécie.

Conforme previsto no art. 64 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022:

Art. 64. Quando o prêmio sorteado, conquistado em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de 180 dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da definição do contemplado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 dias.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

GARANTIA: os produtos sorteados estarão cobertos por todas as garantias-padrão de fábrica, conforme termos consignados em Certificado de Garantia, ou seja, 01 (um) ano de garantia total tanto para a Lubrificadora Automática LUB 909 como para o Kit Acadêmico LED Prima Woson.

IMPOSSIBILIDADE DE ENTREGA: Da mesma forma, na eventualidade de os clientes participantes contemplados não realizarem o envio, quando exigido pela Promotora, ou mesmo que não se consiga sua validação no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, ele(s) será(ão) desclassificado(s). A Woson irá utilizar um cupom suplente (já retirado no ato da apuração, conforme tópico "Forma de Apuração") caso o(s) cliente(s) contemplado(s) não cumpra(m) com os requisitos do regulamento. Este segundo sorteio será realizado, de forma pública e transmitida ao vivo em data previamente anunciada, na sede da Woson Latam, na Rua Hugo Fortes, nº 1885, Bairro Industrial Lagoinha, em Ribeirão Preto, SP, CEP 14095-260.

RECEBIMENTO: os produtos sorteados não poderão ser substituídos por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.

GANHADOR: aos clientes contemplados será solicitada fotografia individual ou acompanhada, a critério deles, para divulgação nas mídias sociais da Woson Latam. Em caso de pessoa de menor idade aparecer na fotografia, esta fotografia deverá vir acompanhada de autorização do cliente contemplado, para uso da imagem com a pessoa de menor idade.

USO DE IMAGEM: os clientes contemplados autorizam, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e som de voz em quaisquer dos meios escolhidos pela Woson Latam para divulgação apenas desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do término desta promoção, assim como a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados por eles informados, com o propósito de formação de cadastro e reforço de mídia publicitária, em rigorosa observância às normas do CDC - Código de Defesa do Consumidor e da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, sem qualquer ônus para a Promotora.

DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO: este Regulamento, para transparência absoluta, será divulgado em todas as mídias sociais da Woson Latam e em suas ferramentas de site, blog e-mail marketing.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por OMAR CARLOS FURTADO, Chefe de Divisão, em 22/03/2023 às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IMY.FTV.FHV